

REFORMA DO PROCESSO PENAL

(Leis nº 11.690/2008 e nº 11.719/2008)

Objetivo Geral

Proporcionar ao participante o conhecimento e o entendimento das inovações pelas quais passa o Processo Penal, expressos no Código, capacitando-o a aplicá-los no exercício de suas funções.

Objetivos Específicos

- Conhecer a nova visão do Processo Penal, conforme as Leis nº 11.690/2008 e nº 11.719/2008.
- Aplicar os conhecimentos de Direito Processual Penal no exercício das tarefas.

Metodologia

Aula expositiva, explanação de textos legais e estudo de casos.

Conteúdo Programático

- Lei nº 11.719 de 20 de junho de 2008.
 - Alterações no procedimento. Procedimento comum ordinário, sumário e sumaríssimo (Lei nº 9.099 de 26 de setembro de 1995).
 - Aplicação do artigo 94 da Lei nº 10.741/2003 de 1º de outubro de 2003.
 - Aplicação à Lei de Recuperação Judicial.
 - Procedimento especial do Júri e da existência ou não de outros procedimentos especiais, na forma do artigo 396.
 - Hipóteses de rejeição da inicial acusatória e revogação do artigo 43 do CPP. Decisão definitiva e decisão terminativa.
 - Recebimento da denúncia e absolvição sumária. Aplicação do artigo 26 do Código Penal. Juízo de admissibilidade e declínio de competência e extinção do feito. Interrupção da prescrição. Aplicação do *habeas corpus*.
 - Recursos da rejeição da denúncia e absolvição sumária: apelação e recurso em sentido estrito. Extinção da punibilidade no curso do processo e na absolvição sumária.
 - Citação pessoal e ficta. Citação por hora certa. Aplicação do artigo 366 do CPP. Papel da Defensoria Pública.
 - Resposta formal e material e defesa prévia. Papel da Defensoria Pública.
 - Audiência de Instrução e Julgamento: concentração do rito. Ordem de inquirição e interrogatório como meio de defesa. Nulidades. Uso de algemas.
 - Colheita de provas por carta precatória. Interrogatório por carta precatória e a identidade física do juiz. Documentos obrigatórios na carta precatória.
 - Inquirição de testemunhas e interrogatório por videoconferência. Princípio da Imediatidade do interrogatório. Inversão da ordem de inquirição de testemunhas.
 - Inquirição direta e cruzada. Ordem de inquirição e perguntas complementares. Inquirição no Júri (artigo 473 do CPP). Indicação da prova, coleta da prova, juiz como destinatário da prova e sistema acusatório.
 - Identidade física do juiz e aplicação do artigo 132 do Código de Processo Civil. Sentença em prazo razoável. Fracionamento da instrução e o interrogatório como meio de defesa. Re-interrogatório facultativo ou obrigatório.

- Alegações finais orais e memoriais. Fato complexo e ampla defesa. Diligências. Relaxamento e excesso de prazo.
 - Procedimento sumário, cumulação de pedidos, causas de aumento e de diminuição. Deslocamento de competência do Juizado para o juízo comum. Diferenças entre o procedimento ordinário e sumário. Nova contagem de prazos para relaxamento.
 - Sentença. Classificação do fato pelo juiz sem alteração do conteúdo (*emendatio libeli*). Desclassificação, declínio de competência e perpetuação da competência. Desclassificação e suspensão condicional do processo (fracionamento do momento da sentença). Desclassificação no Tribunal.
 - Mudança do teor do conteúdo fático da acusação (*mutatio libeli*). Obrigatoriedade do aditamento da denúncia e purificação do sistema acusatório. Aditamento oral e manifestação da defesa. Recurso do aditamento e efeito suspensivo. Ordem de inquirição de testemunhas e interrogatório. Identidade física do juiz.
 - Fixação de indenização mínima na sentença penal condenatória, inércia da jurisdição, contraditório e ampla defesa. Apelação da vítima e do MP. Execução cível e artigo 475 do CPC. Ação de execução ou de conhecimento complementar da indenização.
 - Prisão provisória para apelação e pressuposto processual objetivo da apelação. Fundamentações. Novas medidas alternativas à prisão. Sentença condenatória no Tribunal do Júri e reconhecimento de ofício de agravantes e atenuantes.
 - Sentença absolutória por negativa de autoria. Efeito civil, administrativa e trabalhista. Divergência com o artigo 386, V, CPP e apelação do réu de sentença absolutória. Absolvção imprópria.
- Lei nº 11.690 de 09 de junho de 2008.
 - Introdução: o juiz como destinatário da prova e a relatividade das provas.
 - Vedação à condenação com base exclusiva em elementos informativos. Provas feitas no inquérito e contraditório diferido ou retardado. Provas cautelares e contraditório.
 - Ônus da prova, presunção de inocência e verdade real.
 - Artigo 156, I, e sua inconstitucionalidade pela violação ao sistema acusatório. Admissão de elementos informativos como provas.
 - Provas ilícitas, ilegítimas e ilegais. Provas lícitas. Provas ilícitas por derivação. Teoria da fonte independente e *habeas corpus*. Recurso da decisão da prova ilícita.
 - Perícias. Assistente técnico.
 - O papel do ofendido no processo penal. Incremento da vitimologia.
 - Incomunicabilidade da testemunha e sistema de inquirição direta e cruzada. Inquirição por videoconferência.

Bibliografia Indicada

Código de Processo Civil atualizado.

Código de Processo Penal atualizado.

Constituição da República Federativa do Brasil atualizada.

Lei nº 11.690 de 09 de junho de 2008.

Lei nº 11.719 de 20 de junho de 2008.

Carga horária: 18 horas

Atualização: 08/06/2009

Revisão: 01

Total de páginas: 03